

CLARO S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 40.432.544/0001-47 - NIRE nº 35.300.145.801

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Claro S.A. ("Companhia") a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, no dia **24 de agosto de 2022, às 9:00 horas**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** deliberar sobre a emissão e as características da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no valor total de até R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures"); **(b)** delegação de poderes ao Conselho de Administração para deliberar sobre qualquer alteração nas condições da referida emissão de debêntures, nos termos do art. 59, §4º da Lei nº 6.404/76; **(c)** autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer providências e celebrar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, mas sem limitação, a prática dos atos necessários à assinatura da respectiva escritura de emissão, à negociação dos termos da escritura de emissão e contratos relacionados, à contratação de instituições financeiras para coordenar e efetuar a distribuição das Debêntures ao público investidor e a assinatura de todos os contratos, acordos e formulários necessários à efetivação da Emissão; **(d)** autorizar a Diretoria da Companhia a contratar assessores legais e demais prestadores de serviços necessários à Emissão; e **(e)** ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data da Assembleia Geral Extraordinária em relação à Emissão. **INSTRUÇÕES GERAIS:** (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 23 de agosto de 2022, até às 17:00 horas. (b) Os documentos relativos à ordem do dia da referida Assembleia se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 16 de agosto de 2022

Daniel Hajj Aboumrad

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 18/08/2022 15:08
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/08/18/CLARO1564267618082022.pdf>

Hash: 1660673281d9ea197c3c3f46a1a993a19dd6f34560